

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações acerca da existência de estudos, planejamento e previsão para implantação de pavimentação asfáltica no Bairro São José I, em Cuiabá.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Existe estudo, projeto ou planejamento para implantação de pavimentação asfáltica no Bairro São José I? Em caso positivo, informar as vias contempladas, o estágio atual e a previsão para execução.
2. Há previsão orçamentária ou recursos destinados à pavimentação asfáltica do Bairro São José I? Em caso positivo, informar a origem dos recursos e a previsão para execução das obras
- 3.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da existência de estudos técnicos, projetos, planejamento ou previsão para a implantação de pavimentação asfáltica no Bairro São José I, em Cuiabá. A melhoria da infraestrutura viária é fundamental para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade aos moradores, além de contribuir para a valorização e o desenvolvimento da região. Dessa forma, busca-se verificar quais providências já foram adotadas pelo Poder Público e, caso ainda não exista



planejamento para a execução das obras, conhecer a possibilidade de inclusão do bairro nas ações futuras de pavimentação do Município.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

